



Ofício Circular nº 006/2018-CPL/COSANPA.

Belém-PA, 19 de abril de 2018.

Às

**Empresas/Licitantes:**

- 1- ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
- 2- CONSÓRCIO UFC SANESCON
- 3- CONSÓRCIO PCE-SERENCO-TERRA
- 4- SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S
- 5- CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE

**Assunto:** Recurso Administrativo

**Referente:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017-COSANPA-PA.

**Assunto:** Interposição de Recurso Administrativo.


**Referente:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017-COSANPA-PA. (Processo nº019/2017).

Senhor Representante,

A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que prescreve o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, **COMUNICA** a Vossa Senhoria, que a Empresa **MPB SANEAMENTO LTDA** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo. Conforme cópia da peça anexa, devidamente protocolado nesta Companhia no dia 28.02.2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017-COSANPA-PA (Processo nº 019/2017)**, que tem como objeto: a Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos de saneamento básico para elaboração de Projeto Básico para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Sub-Bacias de contribuição da ETE Sideral e ETE Coqueiro, nas cidades de Belém e Ananindeua, no Estado do Pará. Conforme Especificação Técnica nº 006/2017-USPA/DET – COSANPA (Anexo I), e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis do instrumento convocatório.

Neste sentido, essa Empresa poderá apresentar contrarrazões, caso assim entenda, dirigida à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no prazo estabelecido no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, através do protocolo da Companhia, no horário de 08h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Atenciosamente,

  
**Ana Beatriz de Souza Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

